

DAVI BORGES DE AQUINO
 MATRÍCULA: N°031/2023
 ENDEREÇO: Avenida Paulista, N° 2421, 1ºAndar - Bela Vista, São Paulo/SP
 TELEFONE: (11) 93207-1308 / (11) 32301126
 E-MAIL: inscricoes@alfaleiloes.com
 Website: www.alfaleiloes.com
 SITUAÇÃO: REGULAR
 THAIS SILVA MOREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: N°032/2023
 ENDEREÇO: Rua Padre Chico, 221, Conjunto 515, Perdizes - CEP:
 050011-040 - São Paulo/ SP.
 TELEFONE: (11) 3237-0069
 E-MAIL: www.tmlleiloes.com.br
 SITUAÇÃO: REGULAR

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 139429

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/N° 123/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, TORNA PUBLICO a Notificação, para ciência do interessado, referente a decisão do Auto de Infração:

NOTIFICAÇÃO N° 349/2023-GEFA - PROCESSO N° 01.01.030201.004599/2023-02

DECISÃO/IPAAM/P/N° 094/2019, referente ao Auto de Infração n° 517/2018-GEFA, em nome de **LS ALMEIDA**. MOTIVO: Manutenção em face da ausência de Defesa Administrativa.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 23 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
 - IPAAM

Protocolo 139493

DECISÃO/IPAAM/P/N° 316/2023

PROCESSO N°: 01.01.030201.004335/2022-78-IPAAM
 ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: UARINI

INTERESSADO: JOAO REIS VASCONCELOS

1 DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados considerando que se trata de obra pública e que a atividade está localizada em uma área de domínio público.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 26 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
 - IPAAM

Protocolo 139494

DECISÃO/IPAAM/P/N° 306/2023

PROCESSO N°: 01.01.030201.002422/2022-90-IPAAM
 ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA USINA DE ASFALTO COM CANTEIRO DE OBRAS - MUNICÍPIO: MAUÉS/AM

INTERESSADO: POMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CONSTRUCAO EIRELI

1 DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável-APAT, ante os argumentos jurídicos apresentado.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como as divergências de poligonais e sobreposições, se houver.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 23 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
 - IPAAM

Protocolo 139498

PORTARIA/IPAAM/P/N° 071/2023

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula n° 203.360-7B, para responder pela Gerência de Contratos e Convênios-GECC, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no período de **26 de junho a 03 de julho de 2023, em decorrência da viagem a serviço do IPAAM da Gerente Fabíola Arruda Moreira dos Santos**, matrícula n° 241.985-8C. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
 - IPAAM

Protocolo 139531

PORTARIA/IPAAM/P/N° 072/2023

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 47.192, de 28 de março de 2023 que altera, na forma que especifica, o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que "REGULAMENTA, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos", e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o Parecer N°: 00149/2022 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, que trata de cargos Comissionados em exercício de funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Katy Anny Benarroch da Silva**, CPF: 510.460.082-34, ocupante de cargo Comissionado, para exercer a função de **Agente de Contratação Titular** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

Art. 2º Designar o servidor **Marcio José Barroso Câmpelo**, CPF: 406.752.382-34, ocupante de cargo Comissionado, para exercer a função de **Agente de Contratação Substituto**, na ausência da Titular, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

Art. 3º Designar para compor a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, os servidores **Marcio José Barroso Câmpelo**, CPF: 406.752.382-34, **Sérgio Peres de Oliveira**, CPF: 436.969.702-63 e **Francisco Justino da Costa**, CPF: 135.782.782-20;

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 6º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Comissão do Controle Interno deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir 1º de junho de 2023.

CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 26 de junho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
 - IPAAM

Protocolo 139535